

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 534/2026 - PROCESSO LICITATORIO Nº 225/2026
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 534/2026 - PROCESSO LICITATORIO Nº 225/2026
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2026

I - REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, subsidiadas pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas disposições contidas neste Edital.

II - ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 534/2026

IV - MODALIDADE E NÚMERO DE ORDEM: CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2026

V - DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Diário Oficial do Município de São Vicente do Sul/RS (Site <http://saovicentodosul.rs.gov.br/site/category/publicacoes-legais/chamada-publica-pnae/>) e no Setor de Licitações na Rua General João Antônio nº 1305, Sala 307, Bairro Centro, na cidade de São Vicente do Sul - RS.

VI - FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OBJETO: Chamada Pública para aquisição de alimentos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do cardápio de alimentação escolar, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VII - VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2026, conforme cronograma e efetivo pagamento.

VIII - DATA, HORÁRIO e LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:

Data: 20/07/2026; Horário: 09:00 (horário de Brasília);
Local: Sala 305, Setor de Licitações;
Endereço: Rua General João Antônio nº 1305, Bairro Centro, CEP: 97420-000, Cidade: São Vicente do Sul/RS.


IX - HORÁRIO e LOCAL PARA ESCLARECIMENTOS DO EDITAL:

Rua General João Antônio nº 1305 sala 307, setor de licitações, São Vicente do Sul RS. CEP: 97420-000 das 8 às 14 horas, pelo telefone 0800.000.4377 Ramal 221, ou e-mail: licitacao@saovicentodosul.rs.gov.br

PUBLICAÇÃO MURAL DA PREFEITURA

Edital afixado em 25/06/2026

Edital desafixado em / /2026


Renato Severo Eleição
Diretor geral de licitações
e compras,
Portaria nº 190/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2026

PRÊMIO:

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua General João Antônio nº 1305, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 87.572.079/0001-03, representada neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no §1º do Art.14 da Lei Federal nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, subsidiadas pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas disposições contidas neste Edital, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 para aquisição de alimentos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do cardápio de alimentação escolar, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que será julgada pela comissão de licitação nomeada através do Decreto Municipal nº 030/2026.

Os interessados que se enquadrarem na regulamentação da Lei nº 11.326, de 24 de junho de 2006, bem como em seus Decretos e Portarias regulamentadoras, na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e Resoluções vigentes do FNDE, no âmbito do PNAE e suas alterações, poderão participar da Chamada Pública, devendo apresentar a DOCUMENTAÇÃO exigida para habilitação, juntamente com o PROLETO DE VENDA, no período de 29/06/2026 (Vinte e Nove de Junho do Ano de Dois Mil e Vinte e Seis) a 20/07/2026 (Vinte do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Vinte e Seis) no setor de licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Rua General João Antônio nº 1305, Bairro Centro, CEP: 97420.000, Cidade: São Vicente do Sul/RS, no horário de funcionamento das 8h às 14h.

A referida documentação também poderá ser enviada em arquivo único digitalizado para o endereço eletrônico: licitacao@saovicentodosul.rs.gov.br

Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital de Chamada Pública e seus anexos deverá ser enviado, por meio do endereço eletrônico licitacao@saovicentodosul.rs.gov.br, até um dia antes da data fixada para audiência de análise da documentação de habilitação e seleção dos projetos de venda, fixada para o dia 20/07/2026 (Vinte e Nove de Junho do Ano de Dois Mil e Vinte e Seis) a 20/07/2026 (Vinte do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Vinte e Seis), às 10 h (Dez Horas).

Importante: o preço por alimento/tem no projeto de venda deve ser o mesmo informado nesse Edital, a qual consta inserido o custo com os insumos. As quantidades de cada alimento/tem, descritas no projeto de venda, deverão ser apenas aquelas de produção própria de cada agricultor familiar.

1. Objeto da chamada pública.

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do cardápio de alimentação escolar, no âmbito do PNAE, conforme as especificações dos alimentos descritas abaixo

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Alface. Peso médio 250 g o pé - Unidade.	240	Unid	3,10	744,00
2	Alho, grato - Kg.	8	Kg	36,00	288,00
3	Arroz branco, tipo 1, classe longo fino, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem: deve estar	900	Kg	4,10	3.690,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 534/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2026
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2026

- 35 KG Batata-inglesa (1 pct de 10Kg, 5 pct de 5kg)
- 20 KG Beterraba (1 pct de 5Kg, 5 pct de 3kg)
- 20 KG Cebola (1 pct de 5Kg, 5 pct de 3kg)
- 25 KG Cenoura (1 pct de 5kg, 5 pct de 4kg)
- 30 KG Feijão
- 50 KG de Macã
- 15 MAÇOS Tempero-verde
- 25 KG Tomate (1 pct de 5Kg, 5 pct de 4kg)
- SETIMA SEMANA (28/09 - TERÇA-FEIRA):**
- 20 KG Cebola (1 pct de 5Kg, 5 pct de 3kg)
- 130 Litros de Iogurte de Morango
- 20 KG Repolho verde
- 15 MAÇOS Tempero-verde
- 25 KG Tomate (1 pct de 5Kg, 5 pct de 4kg)
- OITAVA SEMANA (08/10 - TERÇA-FEIRA):**
- 40 Unidades Alfaca
- 50 KG Banana
- 20 KG Cebola (1 pct de 5Kg, 5 pct de 3kg)
- 30 KG Feijão
- 360 Litros Leite Integral UHT
- 120 Emb. Suco de uva tinto integral
- 15 MAÇOS Tempero-verde
- 25 KG Tomate (1 pct de 5Kg, 5 pct de 4kg)
- NONA SEMANA (13/10 - TERÇA-FEIRA):**
- 2 KG Alho
- 20 KG Beterraba (1 pct de 5Kg, 5 pct de 3kg)
- 20 KG Cebola (1 pct de 5Kg, 5 pct de 3kg)
- 25 KG Cenoura (1 pct de 5kg, 5 pct de 4kg)
- 3 KG Pimentão
- 20 KG Repolho verde
- 15 MAÇOS Tempero-verde
- 25 KG Tomate (1 pct de 5Kg, 5 pct de 4kg)
- DECIMA SEMANA (20/10 - TERÇA-FEIRA):**
- 40 Unidades Alfaca
- 150 KG Arroz
- 50 KG Banana
- 35 KG Batata-inglesa (1 pct de 10Kg, 5 pct de 5kg)
- 20 KG Cebola (1 pct de 5kg, 5 pct de 3kg)
- 30 KG Feijão
- 50 KG de Macã
- 15 MAÇOS Tempero-verde
- 25 KG Tomate (1 pct de 5Kg, 5 pct de 4kg)
- DECIMA PRIMEIRA SEMANA (27/10 - QUARTA-FEIRA):**
- 20 KG Cebola (1 pct de 5Kg, 5 pct de 3kg)
- 130 Litros de Iogurte de Morango
- 360 Litros Leite Integral UHT
- 20 KG Repolho verde
- 15 MAÇOS Tempero-verde
- 25 KG Tomate (1 pct de 5Kg, 5 pct de 4kg)
- DECIMA SEGUNDA SEMANA (03/11 - TERÇA-FEIRA):**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 534/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2026
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2026

- 40 Unidades Alfaca
- 150 KG Arroz
- 50 KG Banana
- 20 KG Beterraba (1 pct de 5Kg, 5 pct de 3kg)
- 20 KG Cebola (1 pct de 5Kg, 5 pct de 3kg)
- 25 KG Cenoura (1 pct de 5kg, 5 pct de 4kg)
- 30 KG Feijão
- 30 KG Moranga Caboia
- 15 MAÇOS Tempero-verde
- 25 KG Tomate (1 pct de 5Kg, 5 pct de 4kg)
- DECIMA TERCEIRA SEMANA (10/11 - TERÇA-FEIRA):**
- 2 KG Alho
- 20 KG Cebola (1 pct de 5kg, 5 pct de 3kg)
- 3 KG Pimentão
- 20 KG Repolho verde
- 120 Emb. Suco de uva tinto integral
- 15 MAÇOS Tempero-verde
- 25 KG Tomate (1 pct de 5Kg, 5 pct de 4kg)
- DECIMA QUARTA SEMANA (17/11 - TERÇA-FEIRA):**
- 40 Unidades Alfaca
- 150 KG Arroz
- 50 KG Banana
- 35 KG Batata-inglesa (1 pct de 10Kg, 5 pct de 5kg)
- 20 KG Cebola (1 pct de 5kg, 5 pct de 3kg)
- 30 KG Feijão
- 360 Litros Leite Integral UHT
- 50 KG de Macã
- 30 KG Moranga Caboia
- 15 MAÇOS Tempero-verde
- 25 KG Tomate (1 pct de 5Kg, 5 pct de 4kg)
- DECIMA QUINTA SEMANA (24/11 - TERÇA-FEIRA):**
- 20 KG Beterraba (1 pct de 5Kg, 5 pct de 3kg)
- 20 KG Cebola (1 pct de 5Kg, 5 pct de 3kg)
- 25 KG Cenoura (1 pct de 5kg, 5 pct de 4kg)
- 130 Litros de Iogurte de Morango
- 15 MAÇOS Tempero-verde
- 25 KG Tomate (1 pct de 5Kg, 5 pct de 4kg)
- DECIMA SEXTA SEMANA (01/12 - TERÇA-FEIRA):**
- 50 KG Banana
- 20 KG Cebola (1 pct de 5Kg, 5 pct de 3kg)
- 360 Litros Leite Integral UHT
- 30 KG Moranga Caboia
- 15 MAÇOS Tempero-verde
- 25 KG Tomate (1 pct de 5kg, 5 pct de 4kg)

2. Da metodologia de preço do PNAE.

2.1 Os valores de referencial/preços médios foram coletados dentro do município de São Vicente do Sul - RS, na Central de Cooperativas da Agricultura Familiar - Unidental de Santa Maria/RS e na Cooperativa de Produção e Desenvolvimento Rural dos Agricultores Familiares de Santa Maria/RS - Coopercedro, conforme art. 30 e 31 da Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020 ME/FNDE. Essa média consista neste Edital e deverá ser reproduzida nos



SÃO VICENTE DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Página 5 de 13

licitacao@saovicentidosul.rs.gov.br
Rua Gal João Antônio, 1305 Centro CEP: 97420-000
Fone: 0800.000.4377 Ramal 221



SÃO VICENTE DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Página 6 de 13

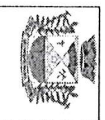
licitacao@saovicentidosul.rs.gov.br
Rua Gal João Antônio, 1305 Centro CEP: 97420-000
Fone: 0800.000.4377 Ramal 221



desconformidade de qualquer desses documentos, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias, conforme análise da comissão de licitação.

7. Para o procedimento de seleção.

- 7.1 Após a fase de habilitação, procederá à seleção dos projetos de venda por alimento, observando, obrigatoriamente, duas etapas sucessivas e hierarquizadas.
- 7.2 Na primeira etapa, os alimentos constantes dos projetos de venda habilitados serão organizados e classificados com base no critério de localidade, observada a seguinte ordem de prioridade:
 - 7.2.1 grupo de projetos de fornecedores locais;
 - 7.2.2 grupo de projetos de fornecedores da região geográfica imediata;
 - 7.2.3 grupo de projetos de fornecedores da região geográfica intermediária;
 - 7.2.4 grupo de projetos de fornecedores do estado; e
 - 7.2.5 grupo de projetos de fornecedores do País
- 7.3 Os fornecedores de que trata o item 7.2. poderão ser enquadrados como:
 - 7.3.1 fornecedor individual local: aquele cujo município indicado no CAF-Pessoa Física coincida com o município da Prefeitura Municipal;
 - 7.3.2 grupo informal local: aquele cuja maioria simples dos agricultores familiares integrantes possua CAF-Pessoa Física no município da Prefeitura Municipal;
 - 7.3.3 grupo formal local: aquele cuja maioria simples dos cooperados ou associados vinculados ao CAF-Pessoa Jurídica possua CAF-Pessoa Física no município da Prefeitura Municipal; e
 - 7.3.4 cooperativa central local: aquela cuja maioria simples dos agricultores familiares vinculados às cooperativas singulares associadas possua CAF-Pessoa Física no município da Prefeitura Municipal.
- 7.4 Caso não obtenha, no grupo de projetos de fornecedores locais, as quantidades necessárias de determinado alimento, deverá proceder à seleção dos projetos de venda classificados nos grupos subsequentes, observada a ordem de prioridade estabelecida no 7.2.
- 7.5 Após a classificação dos projetos de venda com base no critério de localidade, caso persista mais de um projeto enquadrado no mesmo nível de localidade e a necessidade de seleção entre eles, será aplicada a segunda etapa do processo de seleção.
 - 7.6 Na segunda etapa, serão aplicados de forma sucessiva e excludentes, os seguintes critérios de desempate para seleção dos projetos de venda:
 - 7.6.1 projetos que contemplem agricultores familiares assentados da reforma agrária, povos indígenas, comunidades quilombolas, demais povos e comunidades tradicionais e grupos formais e informais compostos por mulheres ou jovens agricultores familiares, não havendo hierarquia entre esses públicos;
 - 7.6.2 projetos que contemplem fornecimento de alimentos orgânicos ou agroecológicos, devidamente comprovados por meio de certificação válida ou por outros mecanismos de garantia previstos na legislação vigente; e
 - 7.6.3 projetos organizados sob a forma de:
 - a) grupos formais;
 - b) grupos informais;
 - c) fornecedores individuais; e
 - d) cooperativas centrais.
 - 7.6.4 O enquadramento nos critérios previstos no 7.6.1 observará o seguinte:
 - I - no caso de grupo formal, no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos cooperados ou associados deverão pertencer a pelo menos um dos públicos prioritários previstos no referido inciso;
 - II - no caso de grupo informal, todos os seus integrantes deverão possuir CAF-Pessoa Física e pertencer a pelo menos um dos públicos prioritários previstos no referido inciso; e
 - III - admitir-se a composição mista entre os públicos prioritários, sendo vedada a dupla contagem de agricultor familiar pertencente a mais de um desses públicos.
 - 7.7 Os critérios previstos no 7.6 serão aplicados de forma sucessiva e excludente, passando-se ao critério subsequente apenas na hipótese de empate no critério imediatamente anterior.
 - 7.8 Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios, será realizado sorteio ou, havendo consenso entre



as partes, poderá ser adotada a divisão do fornecimento.

7.9 Caso os fornecedores classificados em determinado nível de prioridade territorial possuam capacidade para atender integralmente às quantidades demandadas no Edital de Chamada Pública, a seleção será encerrada e o processo seguirá para o procedimento de contratação.

8. Das amostras dos alimentos.

- 8.1 Os alimentos in natura, sem nenhum tipo de processamento e de origem vegetal, não necessitam de registro sanitário. Os alimentos que sofrem algum tipo de processamento devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pelos serviços de inspeção e controle da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa (Ministério da Saúde) ou seus postos (Vigilâncias Sanitárias - VISAs estaduais, distrital e municipais), responsável pela avaliação sanitária no comércio varejista de alimentos de origem vegetal, animal e demais alimentos processados. Informações no link de acesso: <https://www.gov.br/anvisa/pl-br/assuntos/srvs/inclusao-produitiva>.
- 8.2 O disposto na legislação do Ministério da Agricultura e Pecuária, responsável por todos os alimentos de origem animal, inclusive ovos e mel, e que necessitam de registro sanitário. Informações sobre a inspeção de alimentos de origem animal, inspeção de alimentos de origem vegetal, registros de estabelecimentos e alimentos, legislação alimentos orgânicos, Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUSA, no link de acesso: <https://www.gov.br/bragrituluz/pl-br/assuntos/defesaagropecuaria>.
- 8.3 Sobre a agroindústria familiar observar as orientações da Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - Seab, das Superintendências Federais do Desenvolvimento Agrário, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. Informações no link de acesso: <https://www.gov.br/indai/pl-br/aceeso-a-informacao/institucional/quem-e-quem>.
- 8.4 Imediatamente após a fase de seleção dos projetos de venda, ocorrerá a apresentação das amostras dos alimentos que passaram por algum tipo de processamento, de fornecedores(as) classificados provisoriamente em primeiro lugar (e assim sucessivamente até a classificação final). Estas servirão para a avaliação e seleção dos alimentos (itens) a serem adquiridos para o PNAE.
- 8.5 Para os alimentos que dependem de matéria prima de época, as amostras podem ser agendadas conforme o período de safra do alimento que constitui matéria prima para item processado a ser comercializado, podendo contar no contrato essa possibilidade.
- 8.6 Orienta-se verificar a Portaria da Anvisa nº 523, de 29 de março de 2017, que institui o Programa para Inclusão Produtiva e Segurança Sanitária - Pratsan, link de acesso: <https://www.gov.br/anvisa/pl-br/assuntos/srvs/inclusao-produitiva> e http://anigo.anvisa.gov.br/documents/1018127/18376/PR1_523_2017.pdf?e8b8ba0e-1e6f-408d-81e3-d5c748c7a499.
9. Entrega dos alimentos.
 - 9.1 Os alimentos a serem entregues ao contratante devem ser os definidos nesse Edital de Chamada Pública, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que:
 - a) os alimentos substituídos consistam na mesma chamada pública, com realização de pesquisa de preço previamente ao edital de compras;
 - b) sejam correlatos nutricionalmente;
 - c) a substituição deve ser atestada pelo Responsável Técnico do PNAE, com acompanhamento e respeito do CAE;
 - d) Com a substituição realizada, o parecer do nutricionista e a justificativa do fornecedor solicitando a substituição dos alimentos devem ser anexados ao processo de compra, a nota fiscal deverá ser do alimento substituído, realmente comercializado; e
 - e) Por se tratar de substituição, a quantidade a ser substituída deverá ser equivalente ao preço do alimento anterior.
 - 9.2 As entregas dos alimentos serão de responsabilidade dos(as) fornecedores(as) da agricultura familiar contratados(es) e deverão ser realizadas na modalidade (aqui devem ser informados o local, o período e demais informações necessárias para a realização das entregas).
 - 9.3 Os alimentos contratados não poderão ter sua composição (receita) alterada ao longo do contrato.
 - 9.4 O alimento apresentado que, eventualmente, estiver em desacordo com as especificações técnicas de qualidade descritas neste Edital e/ou com algum resultado insatisfatório em quaisquer das avaliações de qualidade realizadas





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 534/2026 – PROCESSO LICITATORIO Nº 225/2026
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2026

visualização e cópias.

11.8 As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às linhas de defesa, conforme art. 169 ao art. 173 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.9 O foro para dirimir questões relativas a esta Chamada Pública será o da Justiça do município de São Vicente do Sul/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Anexos

Item I - Modelo de projeto de venda;

Item II - Minuta de Contrato.

Item III - Modelo de Declaração de produção própria;

Item IV - Modelo de Declaração de limite de CAF; e

Item VI - Modelo do Termo de Recebimento.

São Vicente do Sul, 24 de junho de 2026.

Fernando da Rosa Pahim
Prefeito Municipal

Este Edital foi examinado e aprovado em 24/06/2026 pelo Setor Jurídico Municipal

Fabrício Della Pace Rosa
OAB nº 106446
Assessor Jurídico - Portaria nº 001/2026



SÃO VICENTE DO SUL
MUNICÍPIO

DESCRIÇÃO: 2025 - 12/26

Página 13 de 13
licitacao@saovicentedosul.rs.gov.br
Rua Gal João Antônio, 1305 Centro CEP: 97420-000
Fone: 0800.000.4377 Ramal 221



ANEXO I
PROJETO DE VENDA

Modelo para projeto de venda para Grupos Formais:

Projeto de venda de alimentos da agricultura familiar para o PNAE - Chamada Pública nº 001/2026.

1. Dados do grupo formal			
1. Nome Grupo Formal:			
2. CNPJ:		7. E-mail:	
3. Nº do CAF Pessoa Jurídica (PJ):		8. Fone:	
4. Endereço:			
5. Nº de associados/cooperados:			
6. Nº de associados/cooperados com CAF PF no projeto:			
2. Representante legal			
1. Nome do representante legal:			
2. CPF:		5. E-mail:	
1. Fone:		6. Celular:	
4. Endereço:			
3. Dados bancários (cooperativa, associação, EFR).			
1. Banco:			
2. Agência:			
3. Conta Corrente:			
4. Identificação do(a) fornecedor(a) da agricultura familiar.			
1	Nome do(a) agricultor(a)	Se pertence a segmento de PCT informal qual	Nº CAF Pessoa Física
			Gênero (feminino, masculino, outros)
2			
3			
4			
	Inserir quantas linhas forem		



necessárias					
5. Relação dos alimentos por agricultor(a)*					
1. Nome do(a) agricultor(a):					
Alimento	Unidade	Quantidade	Preço de aquisição**		
			Total	Preço	
1			R\$	R\$	
2			R\$	R\$	
3			R\$	R\$	
4			R\$	R\$	
5			R\$	R\$	
6			R\$	R\$	
Inserir quantas linhas forem necessárias					
Valor total da proposta do agricultor			R\$		
* Repetir essa tabela para todos os membros do Grupo Formal					
** Preço publicado na Chamada Pública nº 001/2026					
6. Totalização dos alimentos e valor total do projeto de venda do Grupo Formal por Item*					
Alimento	Unidade	Quantidade	Preço de aquisição*		
			Unitário	Total	
1			R\$	R\$	
2			R\$	R\$	
3					
4	Inserir quantas linhas forem necessárias				
* Valor total do projeto de venda			R\$		
7. Cronograma de entrega dos alimentos					
1. Nome Agricultor (a) Familiar:		2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*		
		1			



** Preço publicado na Chamada Pública nº 001/2026.

5. Totalização dos alimentos e valor total do projeto de venda do Grupo Informal por item*

Item	Alimento	Unidade	Quantidade	Preço de aquisição**		Valor total de cada Alimento
				Preço	Total	
1				R\$	R\$	R\$
2				R\$	R\$	R\$
3				R\$	R\$	R\$
4	Inserir quantas linhas forem necessárias					R\$
Valor total do projeto de venda**						R\$

* De todos os alimentos e de todos os agricultores do Grupo Informal.

** Somatória dos valores de todos os(as) agricultores(as).

6. Cronograma de entrega dos alimentos**

1. Nome do agricultor(a)* 2. Alimento 3. Cronograma e periodicidade de entrega

Inserir quantas linhas forem necessárias

* Repetir essa tabela para todos os membros do Grupo Informal

** De acordo com a Chamada Pública nº

7. Dados da Entidade Executora

() Entidade Executora - nome:

() Unidade Executora - nome:

Endereço:

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

1. Nome do representante do Grupo Informal:

2. Assinatura do representante do Grupo Informal:

3. Local/Data

Agricultores fornecedores do Grupo Informal



1	Nome do agricultor	Assinatura
2		
3		
4		
5	Inserir quantas linhas forem necessárias	

Modelo para projeto de venda para fornecedor (a) individual.

Projeto de venda de alimento da agricultura familiar para o PNAE - Chamada Pública nº 001/2026

1. Dados do fornecedor(a) individual

1. Nome:

2. CPF:

3. Nº CAF Pessoa Física

11. Gênero (feminino, masculino, outros):

2. Número do NIS:

12. Segmento:

3. Endereço:

4. Celular:

13. Celular alternativo:

5. E-mail (quando houver):

6. Banco:

7. Conta corrente:

10. Agência:

10. Conta poupança:

2. Identificação do segmento de Povo e Comunidade Tradicional

Segmento de Povo e Comunidade Tradicional:

Nº CAF:

Nº NIS:

3. Relação dos alimentos do projeto de venda

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço de aquisição*	
			Unitário	Total
1			R\$	R\$
2			R\$	R\$
3	Inserir quantas linhas forem necessárias		R\$	R\$



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO E PRODUÇÃO PRÓPRIA:

GRUPO FORMAL

A, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na, nº, na cidade de, RS, CEP:, neste ato representado (a) pelo Sr (a), portador(a) do RG:, CPF:, residente e domiciliado na, nº, na cidade de, RS, **DECLARA** que os gêneros alimentícios a serem entregues, para execução Chamada Pública PNAE nº 001/2026, são produzidos pelos associados relacionados no PROJETO DE VENDA;

Ou

GRUPO INFORMAL – NÃO ORGANIZADO EM GRUPO:

....., portador (a) do RG:, CPF:, residente e domiciliado nanº....., na cidade de, RS, CEP:, **DECLARA** que os gêneros alimentícios a serem entregues, para execução Chamada Pública PNAE nº 001/2026, são oriundos de produção própria, relacionada no PROJETO DE VENDA;

Ou

GRUPO INFORMAL – ORGANIZADOS EM GRUPOS:

Nome....., portador (a) do RG:, CPF:, -
Nome....., portador (a) do RG:, CPF:....., Nome.....,
portador (a) do RG:, CPF:....., residente (s) e domiciliado (s) na,
nº....., na cidade de, RS, CEP:....., **DECLARAMOS** que os gêneros alimentícios a serem entregues, para execução Chamada Pública PNAE nº 001/2026, são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no PROJETO DE VENDA.

....., RS, dede

Assinaturas: **Conforme o tipo de Grupo relacionado no Projeto de Venda:**

Nome Nome: Nome:
RG: RG: RG:

Nome Nome: Nome:
RG: RG: RG:



ANEXO VI
MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
CONTRATO / PROJETO DE VENDA Nº: ____/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS CNPJ Nº: 87.572.079/0001-03
CONTRATADO: _____
CNPJ / CPF / DAP do CONTRATADO: Nº _____
DATA DA ENTREGA: ____ / ____ / 2026
LOCAL DA ENTREGA: Rua General João Antônio nº 1305 Bairro Centro CEP 97420.000

Declaramos para os devidos fins que recebemos do fornecedor acima qualificado os gêneros alimentícios abaixo discriminados, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Os produtos foram conferidos e encontram-se em conformidade com as especificações exigidas no Edital de Chamada Pública nº 001/2006 e no Projeto de Venda.

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total R\$
1					
2					
3					

Observações:

- () **Recebimento Provisório** (Sujeito a posterior verificação qualitativa e quantitativa).
() **Recebimento Definitivo** (Produtos aceitos integralmente).
() **Houve ressalvas/recusas:** [Descrever se algum alimento foi devolvido por avaria, falta de qualidade ou divergência, especificando o motivo e a quantidade].

Por estarem de acordo, assinam este termo os representantes do órgão receptor e o fornecedor (ou seu entregador autorizado).

Assinatura do Responsável pelo Recebimento (Órgão Público)

Nome:

Cargo / Matrícula:

Assinatura do Fornecedor / Representante Legal

Nome:

CPF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 534/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2026
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2026

I - REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, subsidiadas pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas disposições contidas neste Edital.

II - ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 534/2026

IV - MODALIDADE E NÚMERO DE ORDEM: CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2026

V - DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Diário Oficial do Município de São Vicente do Sul/RS (Site <http://saovicentedosul.rs.gov.br/site/category/publicacoes-legais/chamada-publica-pnae/>) e no Setor de Licitações na Rua General João Antônio nº 1305, Sala 307, bairro Centro, na cidade de São Vicente do Sul - RS.

VI - FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OBJETO: Chamada Pública para aquisição de alimentos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

VII - VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2026, conforme cronograma e efetivo pagamento.

VIII - DATA, HORÁRIO e LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:

Data: 20/07/2026; Horário: 09:00 (horário de Brasília);

Local: Sala 305, Setor de Licitações;

Endereço: Rua General João Antônio nº 1305, Bairro Centro, CEP: 97420.000, Cidade: São Vicente do Sul/RS.

IX - HORÁRIO E LOCAL PARA ESCLARECIMENTOS DO EDITAL:

Rua General João Antônio nº 1305 sala 307, setor de licitações, São Vicente do Sul RS. CEP: 97420-000 das 8 às 14 horas, pelo telefone 0800.000.4377 Ramal 221, ou e-mail: licitacao@saovicentedosul.rs.gov.br

PUBLICAÇÃO NO MURAL DA EMATER DE SÃO VICENTE DO SUL

Edital afixado em 25/06/2026 _____

Edital desafixado em ____/____/2026 _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 534/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2026
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2026

I - REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, subsidiadas pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas disposições contidas neste Edital.

II - ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 534/2026

IV - MODALIDADE E NÚMERO DE ORDEM: CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2026

V - DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Diário Oficial do Município de São Vicente do Sul/RS (Site <http://saovicentadosul.rs.gov.br/site/category/publicacoes-legais/chamada-publica-pnae/>) e no Setor de Licitações na Rua General João Antônio nº 1305, Sala 307, bairro Centro, na cidade de São Vicente do Sul - RS.

VI - FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OBJETO: Chamada Pública para aquisição de alimentos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

VII - VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2026, conforme cronograma e efetivo pagamento.

VIII - DATA, HORÁRIO e LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:

Data: 20/07/2026; Horário: 09:00 (horário de Brasília);

Local: Sala 305, Setor de Licitações;

Endereço: Rua General João Antônio nº 1305, Bairro Centro, CEP: 97420.000, Cidade: São Vicente do Sul/RS.

IX - HORÁRIO E LOCAL PARA ESCLARECIMENTOS DO EDITAL:

Rua General João Antônio nº 1305 sala 307, setor de licitações, São Vicente do Sul RS. CEP: 97420-000 das 8 às 14 horas, pelo telefone 0800.000.4377 Ramal 221, ou e-mail: licitacao@saovicentadosul.rs.gov.br

PUBLICAÇÃO NO MURAL DO SINDICADO RURAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Edital afixado em 25/06/2026

Keren Waigert Garcia

Edital desafixado em 26/06/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 534/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2026
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2026

I - REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, subsidiadas pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas disposições contidas neste Edital.

II - ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 534/2026

IV - MODALIDADE E NÚMERO DE ORDEM: CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2026

V - DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Diário Oficial do Município de São Vicente do Sul/RS (Site <http://saovicentadosul.rs.gov.br/site/category/publicacoes-legais/chamada-publica-pnae/>) e no Setor de Licitações na Rua General João Antônio nº 1305, Sala 307, bairro Centro, na cidade de São Vicente do Sul - RS.

VI - FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OBJETO: Chamada Pública para aquisição de alimentos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

VII - VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2026, conforme cronograma e efetivo pagamento.

VIII - DATA, HORÁRIO e LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:

Data: 20/07/2026; Horário: 09:00 (horário de Brasília);

Local: Sala 305, Setor de Licitações;

Endereço: Rua General João Antônio nº 1305, Bairro Centro, CEP: 97420.000, Cidade: São Vicente do Sul/RS.

IX - HORÁRIO E LOCAL PARA ESCLARECIMENTOS DO EDITAL:

Rua General João Antônio nº 1305 sala 307, setor de licitações, São Vicente do Sul RS. CEP: 97420-000 das 8 às 14 horas, pelo telefone 0800.000.4377 Ramal 221, ou e-mail: licitacao@saovicentadosul.rs.gov.br

PUBLICAÇÃO NO MURAL DO SINDICADO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO VICENTE DO SUL

Edital afixado em 25/06/2026

Edital desafixado em ____/____/2026